

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT

Memória 57ª reunião do COMAD – Conselho Municipal de Política sobre Drogas

1. **PAUTA:**

- 1.1. Aprovação da ata da reunião anterior;
- 1.2. Justificativas de ausências;
- 1.3. Aprovação da pauta;
- 1.4. Visita do Secretário da Saúde Jean Rodrigues;
- 1.5. Fluxo de atendimento aos usuários de substâncias psicoativas – a ser implantado pela Secretaria da Saúde;
- 1.6. Nova proposta de alteração do regimento interno do COMAD;
- 1.7. Planejamento das Comissões Temáticas para o ano em curso;
- 1.8. Organização do Fórum complementar de 16 de março; e
- 1.9. Palavra livre.

2. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO:**

Data: 10 Mar 2020	Horário: 08:30 às 10:30	Local: Sala de reuniões do Gabinete do Vice-Prefeito
----------------------	----------------------------	---

3. **PARTICIPANTES:**

- Paulo Manoel de Souza (GVP); José Carlos de Camargo (SEPROT); Ana Maria Costa (DETRANS); Jeruslaine R. Espíndula (SES); Cleiton José Barbosa e Marieli Ciola Kapfenberger (SAS); Reginaldo Antonio da Silva Campos (SESPORTE); Jean Carlos de Oliveira (SECULT); Rita Paloma Aizic Soares (Atendimento a Vítima de Violência); Márcio Rosa (Reinserção de Usuários); Roseli Aparecida Consolaro Nabozny (Casas de Tratamento e Grupos de Auto-ajuda); Sadi José Goularte (Área de Prevenção); Ana Maria Flores (Ensino Superior e Técnico Profissionalizante); Rodrigo de S. Marques e Ieda Nicole Bordignon, visitantes.

4. **REGISTROS**

- 4.1. Ata da reunião anterior aprovada, sem emendas;
- 4.2. Justificativas de ausências: Romy B. Dunzinger.
- 4.3. A pauta foi aprovada na forma inicial;
- 4.4. A visita do Secretário da Saúde Jean Rodrigues, embora tenha sido confirmada, devido a um imprevisto de última hora não ocorreu;
- 4.5. O fluxo de atendimento aos usuários de substâncias psicoativas – a ser implantado pela Secretaria da Saúde ficou para ser tratado na comissão temática específica;
- 4.6. Referente ao planejamento das Comissões Temáticas para o ano em curso achou-se por bem aguardar a nova composição do conselho e formação dos novos grupos para dar início a esse planejamento;
- 4.7. Paulo tratou do detalhamento do Fórum e pediu o apoio de todos conselheiros para o dia do evento. Neste sentido, colocaram-se à disposição para trabalhar, Jerusa, Cleiton, Marieli, Paloma e Márcio.

5. **DELIBERAÇÕES:**

- 5.1. A nova proposta de alteração do regimento interno, sugerida pela Secretaria de Governo foi apresentada à plenária, sofreu algumas adequações e foi aprovada por unanimidade, conforme transcrição abaixo:

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT

Art.1º. Fica alterado o artigo 4º, do Decreto 26.195, de 05 de janeiro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. O Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMAD será composto por 20 (vinte) entidades, representantes paritários de órgãos governamentais e entidades da Sociedade Civil, com 02 (dois) representantes cada, denominados Conselheiros, sendo um Titular e um Suplente:

I – 10 (dez) Conselheiros representantes do Poder Público Municipal;

II – 10 (dez) Conselheiros representantes de Entidades da Sociedade Civil.

§1º - A representação do Poder Público Municipal será realizada por indicação do titular da respectiva Secretaria/Fundação/Autarquia que possuem afinidade com os objetivos do COMAD;

§ 2º - A representação de Entidades da sociedade civil, será dada por meio de Processo Democrático de Escolha em Fórum próprio, a cada dois anos, no semestre que antecede ao término do mandato, devendo a Entidade possuir segmento que se associa a finalidade do COMAD.

§ 3º - Poderá ser convidado, por qualquer membro do Conselho, para participar das reuniões ou ações do COMAD, sem direito a voto, representante de Órgãos das esferas públicas ou Entidades da Sociedade Civil.” (NR)

Art. 2º. - Fica alterado o at. 6º. Do Decreto 26.195, de 05 de janeiro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. O COMAD reunir-se-á mensalmente, em data, horário e local preestabelecidos e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros titulares, obedecendo ao seguinte:

§ 1º - O COMAD reunir-se-á mensalmente, ordinariamente, em local e horário definido pela Plenária.

§ 2º - O COMAD reunir-se-á, extraordinariamente, para tratar de matérias específicas ou urgentes, quando convocado por seu Presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros titulares.”(NR)

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT

6.1. Palavra livre.
Não houve manifestação.

7. AGENDA:
Próxima reunião será em 14 de abril de 2020.

8. RECURSOS
Não houve.

Paulo Manoel de Souza – 1º Secretario